



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71  
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.  
Serra Azul – Estado de São Paulo

---

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições municipais não comprometidas com os serviços essenciais, no período que especifica”.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Direta no dia 13 de abril do corrente, Quinta - Feira Santa

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente também não se aplica às repartições públicas cujos serviços considerados essenciais, não podem interromper o atendimento da população, dentre os quais:

- a) Unidade Mista de Saúde;
- b) Cemitério e Velório Municipal;
- c) SAMU;
- d) Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- e) E demais órgãos de caráter essencial de utilidade pública.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 07 de Abril de 2017.

**Augusto Frassetto Neto**  
**Prefeito Municipal**